



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 04/05/2016

Nome: Borda da Mata
RG: MG 14768099

LEI Nº 1.925 / 2.016

“Dispõe sobre denominação da via pública que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Oswaldo Tenório de Souza, a rua que inicia na Rua Antônio Alves de Mira e termina na Rua Joaquim Antônio do Couto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de maio de 2016.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal